



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº 43/2006
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 2.179 DE 22 DE JUNHO DE 2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- O artigo 2º da Lei nº 2.179 de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a aquisição de um caminhão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 052/2006 PROJETO DE LEI Nº 043/2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.179 DE 22 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º)- O artigo 2º da Lei nº 2.179 de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a aquisição de um caminhão.”

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE Itapuí, 29 de dezembro de 2006.


RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE

VALDIR MAIA
SECRETARIO